

FIDC ANGÁ SABEMI X

CNPJ 32.222.848/0001-51

Condomínio:	Fechado	Administrador:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Angá Administradora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	15/fev/20	Custodiante:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.
Classes	Seniores / Subordinadas	Cedentes:	Sabemi Seguradora S.A. e Sabemi Previdência Privada.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e no máximo, 100,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do artigo 40 da Instrução CVM 356/01 e observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento.</p> <p>o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis e/ou de Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na Instrução CVM nº 356, na Resolução CMN nº 4.661 e neste Regulamento.</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (I) moeda corrente nacional; (II) Letras Financeiras do Tesouro; (III) operações compromissadas lastreadas em títulos do Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária; e (IV) cotas dos seguintes fundos de investimento: (i) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.256.793/0001-00; e (ii) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.175.696/0001-73.</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>Os Critérios de Elegibilidade listados abaixo deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição dos respectivos Direitos de Crédito pelo Fundo: (i) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios deve ser de, no máximo, 96 meses; (ii) o vencimento dos Direitos Creditórios não poderá ser posterior ao término do Prazo de Duração; (iii) a data do vencimento da primeira parcela vincenda do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ser superior a 80 dias contados da data da sua efetiva cessão ao Fundo, para fins de securitização; (iv) os Direitos Creditórios oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como Devedores pessoas com idade entre 21 anos e 69 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; (v) cada Direitos Creditórios a ser cedido ao Fundo deve ter valor mínimo de R\$ 30,00; (vi) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo, representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R\$ 220.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; e (vii) considerada pro forma a cessão pretendida, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado indicado no Anexo III do Regulamento não deverá ser excedido.</p> <p>O limite máximo de concentração por ente público conveniado, em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do fundo deverá ser, para o Exército Brasileiro, até 70,0%; SIAPE até 55,0% e aeronáutica até 10,0%.</p>		
Condições de Cessão:	<p>Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos Creditórios devem ser classificados como Direitos Creditórios Elegíveis na respectiva data de aquisição. As Cedentes somente deverão apresentar para aquisição pelo Fundo, para fins de securitização, Direitos Creditórios que atendam integralmente a todas as Condições de Cessão abaixo relacionadas, sendo de responsabilidade das Cedentes confirmar a Administradora, ao Custodiante e ao Gestor o atendimento dos Direitos Creditórios às seguintes Condições de Cessão: (i) ter sido realizado, pela Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, o registro dos respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão para Fins de Securitização Sabemi; (ii) a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 83,0% da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e os Devedores no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 21,0% ao ano, expressa por dias úteis em um ano de 252 dias; (iii) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e Devedores, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos do Crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (iv) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo e os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, no momento da aquisição pelo fundo, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada; (v) tenha havido o desconto e repasse à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada, conforme aplicável, da primeira parcela do Contrato de Concessão de Assistência Financeira do respectivo Devedor, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem consignável do Devedor não tiver ocorrido por meio eletrônico ou de forma automática; (vi) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo deverão ter como objeto a totalidade das demais parcelas de um mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira; (vii) não ter sido verificada ou, em caso de verificação, ter sido sanada qualquer das situações listadas no Artigo 67º do Regulamento, até a Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e (viii) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, e o respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá estar inadimplido, no momento da cessão, perante a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada ou fundos de investimento para os quais a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada tenham cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos Creditórios.</p>		
Subordinação	Ao menos 17,5% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Preferenciais + Ordinárias); e, ao menos, 11,0% sob a forma de Cotas Subordinadas Ordinárias.		
Nº de cotistas (jun/24):	163 Cotistas Seniores e 109 Cotistas Subordinados.		

Regulamento: 01/dez/2021
Rating

Classe - Série	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Jul/19 (Inicial)
Subordinada Júnior	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brB(sf) Estável

Validade do Rating: 15/jan/2025

Analistas

Evelin Gonzaga Tel.: 55 11 3377 0706 evelin.gonzaga@austin.com.br	Luiz Silveira Tel.: 55 11 3377 0707 luiz.silveira@austin.com.br
---	---

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 15 de agosto de 2024, afirmou o rating 'brBB-(sf)' das Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados X (FIDC Angá Sabemi X / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este. Neste período, o fundo registrou PL de R\$ 37,3 milhões, e durante 12 meses até jun/24, as Cotas Subordinadas Júnior renderam 44,0%, enquanto CDI rendeu 11,7%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. Há de se considerar que ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao atual cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE e militares das Forças Armadas, Devedores do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Subordinadas Total / PL	Ao menos 17,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinadas Ord. / PL	Ao menos 11,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

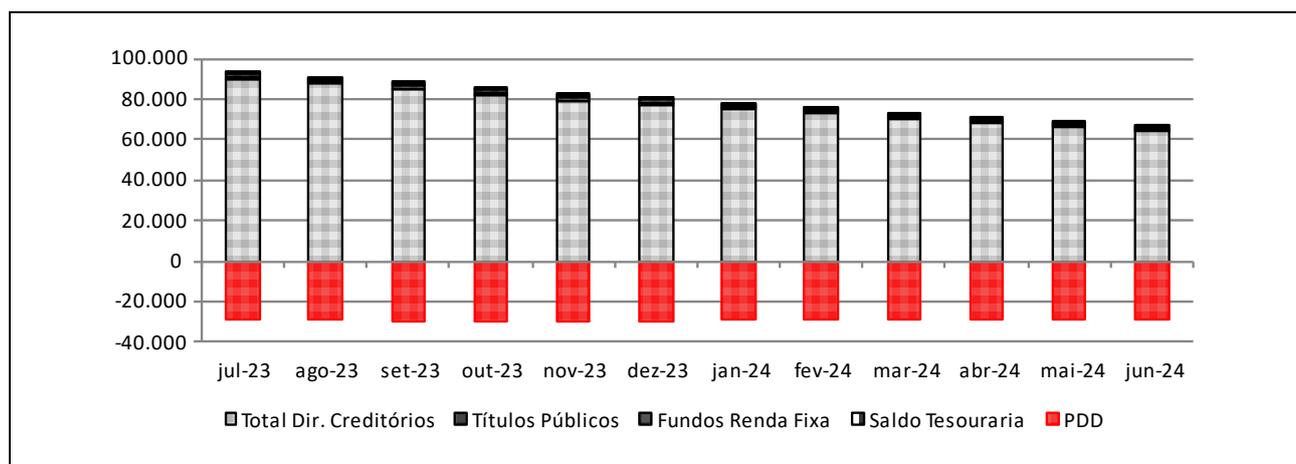
Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	71.630	68.724	65.490	62.363	59.685	57.052	54.829	52.453	49.731	47.195	45.085	42.921	
Créditos vencidos	18.693	18.947	19.273	19.618	19.894	20.056	20.272	20.561	20.685	20.857	21.204	21.343	
Total Dir. Creditórios	90.324	87.671	84.764	81.981	79.579	77.108	75.101	73.014	70.416	68.052	66.289	64.265	
Títulos Públicos	964	976	1.798	1.115	1.125	1.136	1.147	1.156	1.166	1.177	1.187	1.196	
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fundos Renda Fixa	1.673	1.782	1.033	1.618	1.247	1.428	1.002	757	985	950	1.065	649	
Saldo Tesouraria	10	10	10	10	20	11	10	89	69	1	2	7	
Total Geral da Carteira	92.971	90.438	87.605	84.724	81.971	79.683	77.260	75.017	72.637	70.181	68.542	66.117	
PDD	-29.384	-29.428	-29.555	-29.809	-29.749	-29.516	-28.973	-29.026	-28.768	-28.690	-28.818	-28.699	
PL	63.598	60.717	58.044	54.690	52.033	49.907	48.231	45.827	43.736	41.369	39.629	37.334	

Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	112,6%	113,2%	112,8%	114,0%	114,7%	114,3%	113,7%	114,5%	113,7%	114,1%	113,8%	115,0%	
Créditos vencidos	29,4%	31,2%	33,2%	35,9%	38,2%	40,2%	42,0%	44,9%	47,3%	50,4%	53,5%	57,2%	
Total Dir. Creditórios	142,0%	144,4%	146,0%	149,9%	152,9%	154,5%	155,7%	159,3%	161,0%	164,5%	167,3%	172,1%	
Títulos Públicos	1,5%	1,6%	3,1%	2,0%	2,2%	2,3%	2,4%	2,5%	2,7%	2,8%	3,0%	3,2%	
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Fundos Renda Fixa	2,6%	2,9%	1,8%	3,0%	2,4%	2,9%	2,1%	1,7%	2,3%	2,3%	2,7%	1,7%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	146,2%	149,0%	150,9%	154,9%	157,5%	159,7%	160,2%	163,7%	166,1%	169,6%	173,0%	177,1%	
PDD	-46,2%	-48,5%	-50,9%	-54,5%	-57,2%	-59,1%	-60,1%	-63,3%	-65,8%	-69,4%	-72,7%	-76,9%	
PL	100,0%												

Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

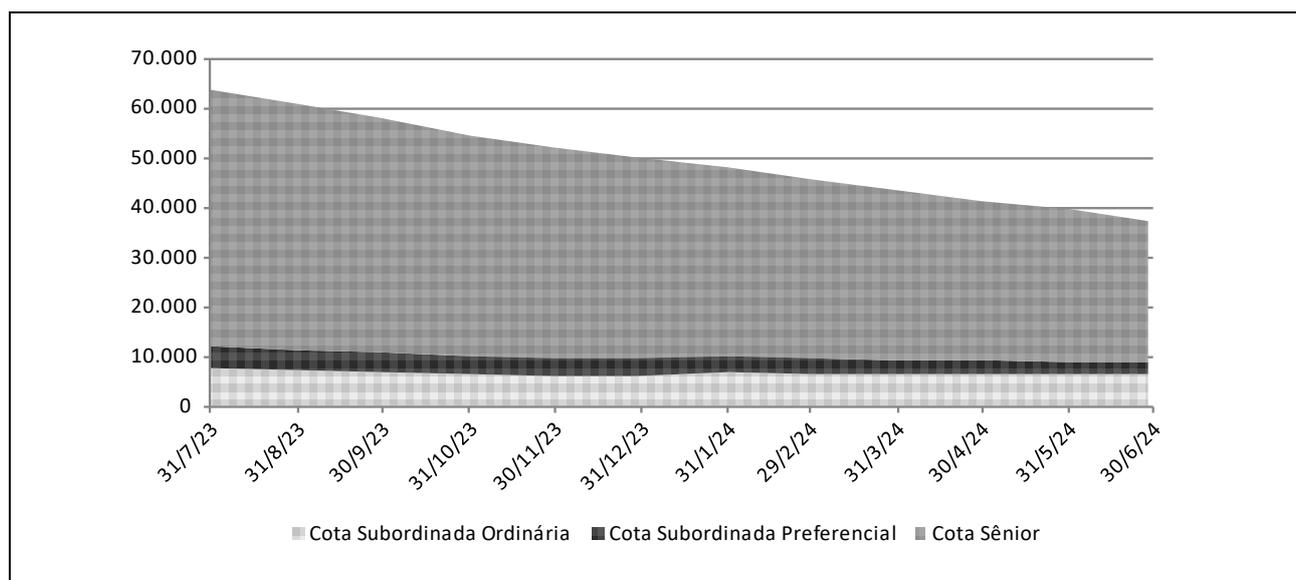
Composição da Carteira (em R\$ Mil)


Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Posição do PL (R\$ Mil)

Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Preferencial			Cota Subordinada Ordinária				PL do fundo (R\$ Mil)	
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		Sub. Total (% do PL)
28/6/24	380.914	0	28.195	30.247	0	2.445	44.333	0	6.694	17,9%	24,5%	37.334
31/5/24	380.914	0	30.538	30.247	0	2.644	44.333	0	6.447	16,3%	22,9%	39.629
30/4/24	380.914	0	32.134	30.247	0	2.779	44.333	0	6.456	15,6%	22,3%	41.369
28/3/24	380.914	0	34.216	30.247	0	2.955	44.333	0	6.566	15,0%	21,8%	43.736
29/2/24	380.914	0	36.123	30.247	0	3.115	44.333	0	6.589	14,4%	21,2%	45.827
31/1/24	380.914	0	38.081	30.247	0	3.280	44.333	0	6.870	14,2%	21,0%	48.231
29/12/23	380.914	0	40.107	30.247	0	3.449	44.333	0	6.351	12,7%	19,6%	49.907
30/11/23	380.914	0	42.137	30.247	0	3.619	44.333	0	6.277	12,1%	19,0%	52.033
31/10/23	380.914	0	44.612	30.247	0	3.583	44.333	0	6.495	11,9%	18,4%	54.690
29/9/23	380.914	0	47.076	30.247	0	4.033	44.333	0	6.936	11,9%	18,9%	58.044
31/8/23	380.914	0	49.376	30.247	0	3.980	44.333	0	7.361	12,1%	18,7%	60.717
31/7/23	380.914	0	51.561	30.247	0	4.404	44.333	0	7.633	12,0%	18,9%	63.598

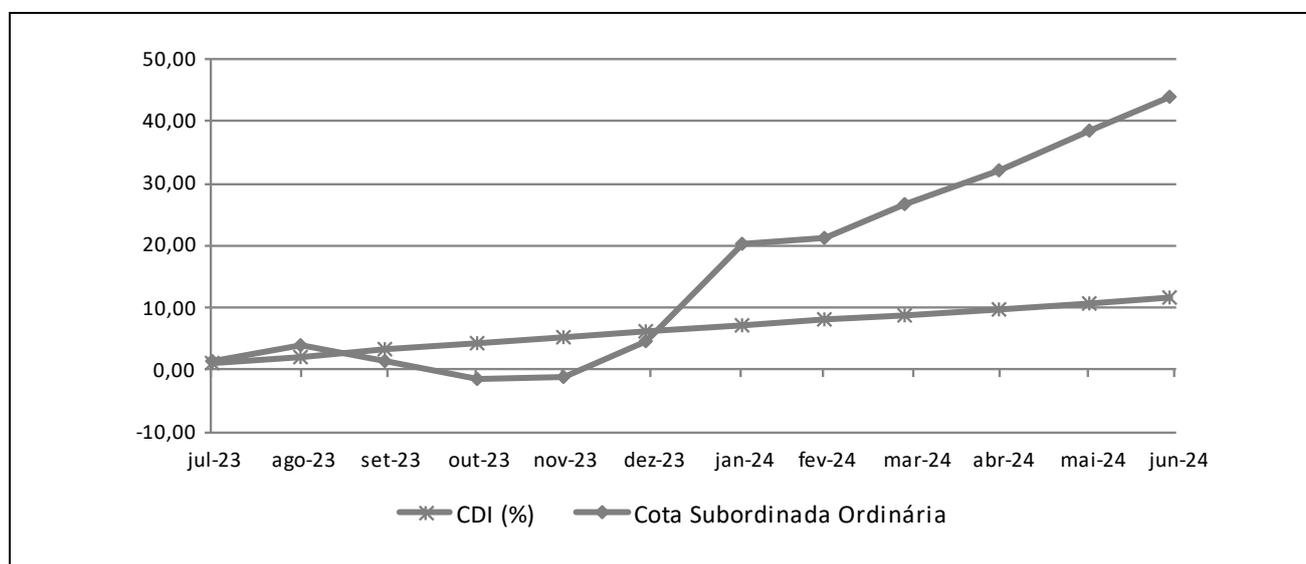
Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Evolução no Valor do PL Total (em R\$ Mil)


Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Preferencial			Cota Subordinada Ordinária		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,97	123,09	14,21	1,10	139,86	15,88	3,83	485,50	44,00
mai-24	0,83	10,81	1,02	123,08	13,11	1,16	139,76	14,62	4,98	597,89	38,69
abr-24	0,89	9,89	1,09	122,59	11,96	1,23	138,99	13,30	4,40	496,23	32,11
mar-24	0,83	8,92	1,02	122,12	10,76	1,15	138,02	11,92	4,30	516,74	26,54
fev-24	0,80	8,03	0,97	121,84	9,64	1,10	137,53	10,65	0,82	102,31	21,33
jan-24	0,97	7,17	1,17	120,76	8,59	1,31	135,82	9,44	14,87	1.537,86	20,34
dez-23	0,89	6,14	1,08	120,57	7,33	1,21	135,36	8,02	5,90	659,66	4,77
nov-23	0,92	5,20	1,09	119,31	6,19	1,02	111,15	6,73	0,51	55,29	-1,07
out-23	1,00	4,25	1,19	118,84	5,04	1,27	127,31	5,66	-2,88	-288,32	-1,57
set-23	0,97	3,22	1,16	118,75	3,81	1,32	135,67	4,33	-2,62	-268,98	1,35
ago-23	1,14	2,22	1,35	118,34	2,62	1,55	136,04	2,97	2,50	220,16	4,07
jul-23	1,07	1,07	1,26	117,57	1,26	1,40	130,87	1,40	1,53	142,40	1,53

Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

Rentabilidade Acumulada (%)


Fonte: BTG Pactual S.A. DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco das Cotas Subordinadas Ordinárias do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi X (Fundo) se reuniu no dia 15 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240815-17.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em empréstimos com consignação em folha.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas no artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020..
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020..

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**